

Município de Praia Grande - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
----------	-------------------------	-------------------------	-----------------------------------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.800.000,00	996.224,14	803.775,86
---	---------------------	-------------------	-------------------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
----------	------------------------	-------------------------	-------------------------------

DESPESAS DE CAPITAL	23.959.170,81	5.218.762,84	18.740.407,97
Investimentos	23.832.771,81	5.093.363,86	18.739.407,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	126.399,00	125.398,98	1.000,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	23.959.170,81	5.218.762,84	18.740.407,97
---	----------------------	---------------------	----------------------

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.159.170,81	4.222.538,70	17.936.632,11
--	----------------------	---------------------	----------------------

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Praia Grande, 30/01/2022

Elisandro Pereira Machado
Prefeito Municipal

Filipe Moraes Lima
Secretário de Administração e Finanças

Francis Selau de Oliveira
Contador - CRC/SC - 029629/O-7